

Aviso nº 631 - GP/TCU

Brasília, 25 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

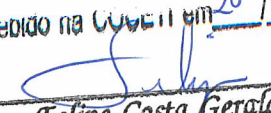
Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1069/2018, prolatado pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 16/5/2018, nos autos do TC 035.433/2017-5, da relatoria do Ministro José Múcio Monteiro, que tratam de Solicitação do Congresso Nacional requerendo ao TCU providências em relação às recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador PAULO PAIM
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência
Senado Federal
Brasília – DF

recebido na CIVEI em 28/05/18

Felipe Costa Geraldes
Mat 229869



ACÓRDÃO Nº 1069/2018 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno/TCU, c/c o Enunciado nº 145 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União, ACORDAM, por unanimidade, em retificar, por inexatidão material, o Acórdão 597/2018 – TCU – Plenário, prolatado na Sessão de 21/3/2018, Ata nº 9/2018, relativamente aos itens abaixo relacionados, mantendo-se os demais termos do acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- a) item 9, para que, onde se lê “VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de solicitação formulada pelo 1º Secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência (CIPREV), por meio da qual informa ao Presidente do TCU a disponibilidade, na internet, do relatório final da comissão, ressaltando a existência de recomendações a este Tribunal”, leia-se “VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de solicitação formulada pelo Primeiro-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, por meio da qual informa ao Presidente do TCU a disponibilidade, na internet, do relatório final da comissão, ressaltando a existência de recomendações a este Tribunal”;
- b) subitem 9.5, para que, onde se lê “dar ciência deste acórdão ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência e ao 1º Secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência”, leia-se “dar ciência deste acórdão ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência e ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal”.

1. Processo TC-035.433/2017-5 (SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL)

- 1.1. Solicitante: Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência (CIPREV)
- 1.2. Unidades: Ministério da Fazenda e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
- 1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrev).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 17/2018 – Plenário

Data: 16/5/2018 – Ordinária

Relator: Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Presidente: Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

TCU, em 16 de maio de 2018.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS